



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2009.

Comunicação nº 303/09- TJD/RJ

Despacho

**Processo 486/09: Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo**

Recorrente: América FC

Recorrido: Decisão da 3^a CDR

**Despacho: 1. Considerando a fundamentação do D.
Procurador, fica INDEFERIDO o pedido, cujo o
arquivamento está determinado.**

2. Publique-se e Cumpra-se

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
